



RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 583/2019

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa/2019 da Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, até o limite de 25%, nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional, no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação inicialmente prevista, visando a inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

CONSIDERANDO que houve aumento da Arrecadação Compulsória, conforme informação do Departamento Nacional, em correspondência expedida nº 1699/2019, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto N.º 61.836, de 05 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares, adiante discriminados, no valor de R\$ 7.604.517,00 (sete milhões seiscentos e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução.

A small, handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 583/2019

I – AUMENTO DA DESPESA	R\$ 1
5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo	1.295.817
5.1.2.2 – Serviços de Terceiros – PF	171.156
5.1.2.3 – Serviços de Terceiros – PJ	4.976.597
5.1.5 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS-CONTRIBUIÇÕES	
5.1.5.3 – Contribuições Confederativa e Federativas	50.947
TOTAL DESPESA CORRENTE	<u>6.494.517</u>
5.2 - DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.2 – Veículos	110.000
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.4 – Edificações	1.000.000
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	<u>1.110.000</u>
TOTAL AUMENTO DA DESPESA	<u>7.604.517</u>

Art.2º - Ficam reduzidas as receitas correntes no valor de R\$ 3.165.834,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução.

I - REDUÇÃO DA RECEITA

6.1 - RECEITAS CORRENTES	
6.1.2 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.1 – Serviços Educacionais	193.200
6.1.2.2 – Serviços de Saúde	1.436.634
6.1.4 – RECEITAS FINANCEIRAS	
6.1.4.1 – Remuneração de depósitos Bancários e Aplicações Fin.	1.536.000
TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	<u>3.165.834</u>
TOTAL GERAL	10.770.351



RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 583/2019

Art.3º - Fica reduzida a verba referente ao orçamento das disponibilidades em Mobilizações de Recursos Financeiros no valor de R\$ 7.604.216,00 (sete milhões seiscentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução.

I – MENOR VERBA

MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS	7.604.216
TOTAL REDUÇÃO MOBILIZAÇÕES DE REC. FINANCEIROS	<u>7.604.216</u>

Art.4º - Os Créditos Suplementares abertos por esta Resolução serão cobertos pelos seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DA DESPESA

5.1 - DESPESAS CORRENTES	
5.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS	
5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal	1.128. 872
5.1.1.2 – Encargos Patronais	217.527
5.1.1.3 – Benefícios a Pessoal	844.236
TOTAL DESPESA CORRENTE	2.190.635
5.2 - DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.4 – Construções em Curso	10.835.000
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	10.835.000
TOTAL REDUÇÃO DA DESPESA	<u>13.025.635</u>



RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 583/2019

II - AUMENTO DA RECEITA CORRENTE

6.1 - RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 – Contribuição para o SESC	1.732.880
6.1.2 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.3 – Serviços Culturais	284.825
6.1.2.4 – Serviços de Lazer	2.037.992
6.1.2.5 – Outros Serviços	906.655
6.1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
6.1.9.1 - Outras Receitas Correntes	386.580
TOTAL AUMENTO DA RECEITA CORRENTE	<u>5.348.932</u>
TOTAL GERAL	18.374.567

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.


 LUIZ CARLOS BOHN
 Presidente do Conselho Regional

RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 584/2019

Abre Créditos Especiais e Créditos até o limite de 25% ao Orçamento-Programa/2019 da Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, na verba indicada.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar as dotações não previstas no orçamento inicial, visando à inclusão de novas ações e, ao mesmo tempo, garantir a continuidade da programação em curso;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “h” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto N.º 61.836, de 05 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Especiais, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), e Créditos até o limite de 25% no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), adiante discriminados, conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução.

I - AUMENTO DA DESPESA	R\$ 1
5.1 - DESPESAS DE CORRENTE	
5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.2 – Serviços de Terceiros - PF	79.600
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	79.600

✓

RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 584/2019

5.2 - DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.5 – Benfeitorias	2.050.000
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.050.000
TOTAL AUMENTO DA DESPESA	2.129.600

Art.2º - Os Créditos Especiais e até o limite de 25%, abertos por esta Resolução serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – MAIOR DA RECEITA

6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.6 – OUTRAS TRANSF. DAS INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
6.1.6.1 – Outras Transf. Das Inst. Privadas s/Fins Lucrativos	79.600
TOTAL DO AUMENTO DA RECEITA CORRENTE	79.600

II – REDUÇÃO DA DESPESA

5.2 - DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 - INVESTIMENTOS	
5.2.1.4 – Construções em Curso	2.050.000
TOTAL REDUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL	2.050.000
TOTAL GERAL	2.129.600



RESOLUÇÃO AR/SESC/RS Nº 584/2019

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Carlos Bohn', is written above the printed name.

LUIZ CARLOS BOHN
Presidente do Conselho Regional